



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 477/2015 - SRH**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 14478/2012 - 4476, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme decisão desta Secretaria, a Portaria nº 037, de 21 de janeiro de 2.008, retificada pela Portaria nº 1.768/2.012 de 05 de setembro de 2.012, que outorgou a Paulo César Chiari inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 028.080.828-35 e José Renato Chiari inscrito no CPF/CNPJ sob o nº, em seu artigo 4º inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui volume útil acumulado mínimo de 227.122,26 m<sup>3</sup> (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e dois vírgula e seis metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação (P.4478), além de manter regularizada a vazão a jusante do barramento, por meio da descarga de fundo com monge, do Ribeirão Chapadão. LEIA-SE: A barragem possui volume útil acumulado mínimo de 227.122,26 m<sup>3</sup> (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e dois vírgula e seis metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação (P.11.196/2.014).

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 1.768/2.012 de 05 de setembro de 2.012 de retificação, conforme decisão desta Secretaria, por vencimento da Portaria de nº 036/2.014 - GAB, 21 de janeiro de 2.008 do Processo nº 14479/2012 com validade de seis anos com captação neste barramento.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 4º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Documento assinado digitalmente.

**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**  
Superintendente Executivo



Goiânia, 08 de Maio de 2015 às 16:38  
[Assinado eletronicamente]  
JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Código de Autenticação:  
1431113922158L9S936

